

REGULAMENTO INSPIRA FENAE 2022

Brasília, 25 de janeiro de 2022

Bem-vind@!

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, entidade associativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/000014-55, com sede no SEP/SUL QD 702 Conjunto B Bloco A 4º Andar Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro – Brasília/DF, CEP 70.330-710, aqui denominada simplesmente de **Fenae**, com base no presente regulamento, definirá as regras para participação no evento **Inspira Fenae 2022**, entre os seus associados inscritos.

A participação está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos descritos abaixo, sendo necessário:

- I. Ler atentamente e concordar com os termos elencados;
- II. Ser associado a uma das 27 Apcefs na data do sorteio e nas datas do evento;
- III. Cadastrar-se fornecendo informações pessoais válidas e atualizadas.

AO PARTICIPAR DOS SORTEIOS, FORNECENDO SEUS DADOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE REGULAMENTO. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE INSCREVER-SE PARA O SORTEIO. VOCÊ TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FENAE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.

Caso queira nos dar algum *feedback* sobre a iniciativa, tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a este Regulamento, entre em contato conosco através do e-mail relacionamento@fenae.org.br.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este regulamento visa definir as regras de participação no evento Inspira Fenae 2022, que tem como tema central “*Inspira Imagine*”. O evento está previsto para ser realizado nos dias 8 e 9 de abril de 2022, em Salvador – BA, no Hotel Deville Prime Salvador, localizado na Rua Passárgada, S/N – Itapuã, Salvador/BA, CEP 41.620-430.
- 1.2. O Inspira Fenae faz parte do projeto Rede do Conhecimento, que promove a educação do Pessoal da Caixa associado às Apcefs, por meio da oferta gratuita de cursos online, presenciais e eventos. A Fenae e as Apcefs acreditam e incentivam a integração e a interação dos empregados da Caixa, proporcionando o crescimento pessoal e profissional.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O sorteio para participação no Inspira Fenae 2022 é destinado **aos empregados Caixa (ativo, aposentados e pensionista) associados das Apcefs federadas à Fenae**, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, que manifestem interesse em participar por meio de inscrição, no período de 24/01/2022 a 09/02/2022, conforme o presente regulamento, e que esteja e permaneça na **condição de associado à uma das 27 Apcefs no período do sorteio e durante a realização do evento**.
- 2.2. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do sorteio – em especial a qualidade de associado – previstas neste regulamento ou as inscrições intempestivas, hipóteses em que as tentativas de inscrição serão automaticamente anuladas.

3. DO EVENTO INSPIRA FENAE 2022

- 3.1. O evento será realizado nos dias 8 e 9 de abril de 2022, em Salvador – BA, no Hotel Deville Prime Salvador, localizado na Rua Passárgada, S/N – Itapuã, Salvador – Bahia, CEP. 41.620-430.
- 3.2. O evento consistirá em palestras, realizadas por pensadores considerados referência em seus respectivos temas.
- 3.3. A **Fenae**, responsável pela contratação dos palestrantes, resguarda-se ao direito de alterar agenda e/ou nomes de palestrantes previstos quando necessário, mesmo depois da divulgação. As alterações, caso ocorram, serão divulgadas nos canais de comunicação do evento: instagram, facebook, whatsapp, email e site da Fenae.

4. DO PRÊMIO DO SORTEIO

- 4.1. Serão sorteadas 254 vagas para o evento *Inspira Fenae 2022*, sendo 129 (cento e vinte e nove) vagas no 1º sorteio e 125 (cento e vinte e cinco) vagas no 2º sorteio.
- 4.2. Visando a participação de associados de todas as 27 Apcefs no evento, as vagas serão distribuídas, no momento dos sorteios, conforme as tabelas a seguir:

1o. sorteio	
UF	Vagas
AC	2
AL	3
AP	2
AM	3
BA	7
CE	5
DF	7
ES	5
GO	5
MA	3
MT	2
MS	3
MG	11
PR	8
PB	5
PA	3
PE	5
PI	5
RJ	7
RN	3
RS	8
RO	2
RR	2
SC	7
SE	3
SP	11
TO	2
Total	129

2o. Sorteio	
UF	Vagas
AC	2
AL	3
AP	2
AM	3
BA	6
CE	5
DF	6
ES	5
GO	5
MA	3
MT	2
MS	3
MG	11
PR	8
PB	5
PA	3
PE	5
PI	5
RJ	6
RN	3
RS	8
RO	2
RR	2
SC	6
SE	3
SP	11
TO	2
Total	125

4.3. Os contemplados com a vaga para participação no evento terão direito a:

4.3.1. Participação integral no evento *Inspira Fenaef 2022*

4.3.2. Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do contemplado indicado no ato da inscrição, ou aeroporto/rodoviária mais próximo, para Salvador (BA) e de lá retornando para a cidade de residência (mesmo aeroporto ou rodoviária de partida)

4.3.3. Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento

4.3.4. Traslado do aeroporto de Salvador (BA) para o local da hospedagem e traslado do local da hospedagem para o aeroporto de Salvador (BA), a ser disponibilizado pela **Fenaef** ou reembolsado ao participante mediante apresentação do comprovante.

4.3.5. Alimentação: jantar (incluso na diária do hotel da hospedagem), café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.

4.4. Os contemplados receberão, por meio do e-mail cadastrado, em até 02 (dois) dias úteis após a realização dos sorteios, o contato da organização do evento com o detalhamento dos procedimentos necessários para confirmação da presença.

4.5. A contemplação é pessoal e intransferível.

5. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DOS SORTEIOS

5.1. As inscrições para participar dos sorteios estarão abertas a partir de 24/01/2022 às 15 horas, permanecendo abertas até 09/02/2022 às 15 horas.

5.2. O sorteio será realizado com distribuição de vagas para todo território nacional.

6. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para efetivar sua participação, o associado deverá, no período compreendido entre as 15 horas do dia 24/01/2022 e 15 horas do dia 09/02/2022, se inscrever no sorteio, por meio da plataforma www.fenae.org.br/inspira2022, informando, obrigatoriamente, os seus dados pessoais: nome, email, CPF, telefone (DDD + número), Apcef – UF.

6.2. Uma vez que o associado realize sua inscrição, ela será válida para os 2 (dois) sorteios, não havendo necessidade de nova inscrição após a ocorrência do primeiro sorteio.

6.3. O associado só poderá ser contemplado uma vez, portanto, após ser contemplado, o associado será retirado da base de inscritos.

6.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas na inscrição feito pela plataforma do sorteio implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. De igual forma, a desfiliação do participante da Apcef implicará na sua imediata desclassificação, mesmo que após ser contemplado.

6.5. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições desse regulamento por parte do participante.

7. DOS SORTEIOS

7.1. Serão realizados 02 (dois) sorteios, sendo 129 (cento e vinte e nove) vagas no 1º sorteio, e 125 (cento e vinte e cinco) vagas no 2º sorteio, totalizando 254 (duzentas e cinquenta e quatro) vagas.

7.2. CRONOGRAMA:

24/01/2022 – Abertura das inscrições

07/02/2022 – 1º Sorteio: 129 vagas

09/02/2022 – Encerramento das inscrições

14/02/2022 – 2º Sorteio: 125 vagas

- 7.3. No primeiro sorteio, participarão todos os inscritos entre 24/01/2022 (abertura das inscrições) até 15 horas do dia 02/02/2022.
- 7.4. No segundo sorteio, participarão, todos os inscritos entre 24/01/2022 (abertura das inscrições) até 15 horas do dia 09/02/2022 (encerramento das inscrições), excluídos, por óbvio, os contemplados no primeiro sorteio.
- 7.5. A **Fenae** reserva-se ao direito de alterar as datas previstas para os sorteios, sendo que as novas datas serão devidamente informadas aos participantes por meio de email e site da Fenae. Cabe ao participante, durante todo o período do sorteio, acompanhar as páginas respectivas.
- 7.6. Os sorteios serão realizados por meio de sistema de sorteio de titularidade da **Fenae**, de forma eletrônica.
- 7.7. Cada participante poderá ser sorteado apenas uma vez.
- 7.8. Automaticamente após o sorteio, o próprio sistema enviará um e-mail informativo ao contemplado. Caso seja identificado que o contemplado não é empregado Caixa associado de uma das 27 Apcefs, perderá a vaga do sorteio, sendo esta vaga sorteada novamente e preenchida por outro contemplado associado.
- 7.9. A participação no evento é nominal e intransferível. Em caso de desistência do associado contemplado, será feito um novo sorteio entre os associados da mesma Apcef do associado desistente e que preencham os requisitos.
- 7.10. Caso não haja ninguém que preencha os requisitos para participar do sorteio das vagas remanescentes disponibilizadas para a Apcef, caberá à Fenae a definição de nova distribuição de vagas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

- 8.1. O resultado de cada sorteio será divulgado via e-mail para todos os contemplados e publicado na plataforma do evento (<http://inspirafenae2022.fenae.org.br/>) em até 02 (dois) dias úteis após a sua realização.
- 8.2. Após terem sido contatados pela organização, por e-mail, e terem seus nomes publicados no site <http://inspirafenae2022.fenae.org.br/>, os contemplados terão até 05 (cinco) dias úteis, após a data do sorteio, para confirmar sua presença, mediante o preenchimento de um formulário via hotsite/aplicativo do evento.
- 8.3. É responsabilidade do participante a atualização do endereço de e-mail na plataforma de associação www.fenae.org.br/associacao assim como, consultar sua caixa de e-mail e/ou hotsite do evento.

8.4. Em caso de o participante ter sido contemplado, mas não receber o e-mail com o voucher, deverá entrar em contato com a **Fenae** por meio do e-mail relacionamento@fenae.org.br e reivindicar seu prêmio. Recomendamos que os participantes chequem suas caixas de e-mail, em especial eventual bloqueio no recebimento de informações por parte da **Fenae**, bem como a lista de spam/lixo eletrônico.

8.5. A **Fenae** não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos, materiais ou morais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

9. DAS REGRAS PARA FRUIÇÃO DO PRÊMIO

9.1. NÃO SERÁ PERMITIDO ACOMPANHANTES PARA OS CONTEMPLADOS.

9.2. Conforme disposto no item 4.3 do presente regulamento, os contemplados terão direito a:

9.2.1. Participação integral no evento *Inspira Fenae 2022*

9.2.2. Transporte aéreo e/ou terrestre (ônibus) da cidade de residência do contemplado indicado no ato da inscrição, ou aeroporto/rodoviária mais próximo, para Salvador (BA) e de lá retornando para a cidade de residência (mesmo aeroporto ou rodoviária de partida)

9.2.3. Hospedagem em apartamento duplo/triplo/quadruplo na cidade de realização do evento

9.2.4. Traslado do aeroporto de Salvador (BA) para o local da hospedagem e traslado do local da hospedagem para o aeroporto de Salvador (BA), a ser disponibilizado pela **Fenae** ou reembolsado ao participante mediante apresentação do comprovante.

9.2.5. Alimentação: jantar (incluso na diária do hotel da hospedagem), café da manhã (incluso na diária do hotel da hospedagem) e almoço disponibilizado no local do evento, de acordo com a programação oficial.

9.3. Quanto ao TRANSLADO:

9.3.1. O contemplado deverá utilizar-se do meio efetivamente disponibilizado pela **Fenae** na data do evento, seja traslado ou reembolso, de modo que essa não é uma escolha do contemplado.

9.3.2. Caso a chegada dos voos seja após os horários dos traslados definidos nos aeroportos de Salvador (BA) para local de hospedagem e, por isso, não esteja disponível ao contemplado, a **Fenae** autorizará o uso de outro meio de transporte (táxi/Uber/outros aplicativos). O participante terá até 3 (três) dias úteis, após o término do evento Inspira Fenae 2022, para enviar o comprovante para o e-mail do relacionamento@fenae.org.br e/ou via aplicativo do evento, solicitando o reembolso.

9.4. Quanto à ALIMENTAÇÃO:

9.4.1. A **Fenae** se responsabiliza apenas pela alimentação descrita no item 9.2.5 deste regulamento. Qualquer outro consumo, dentro ou fora do hotel, será de responsabilidade do contemplado.

9.4.2. Os custos com alimentação durante o trajeto de ida e de volta no deslocamento do contemplado não serão reembolsados.

9.4.3. O consumo fora do período do evento e dentro do hotel não será reembolsado.

9.5. Quanto às PASSAGENS:

- 9.5.1. As emissões de passagens aéreas e/ou terrestres estarão condicionadas à disponibilidade apresentada ao contemplado. Não será autorizado qualquer tipo de alteração dos trechos aéreos e ou terrestres após a efetivação da compra.
- 9.5.2. Caso o participante deseje remarcar ou alterar seu bilhete aéreo/terrestre, os custos e despesas adicionais da alteração serão de sua inteira responsabilidade.
- 9.5.3. Será permitido ao contemplado o despacho de apenas 01 (uma) mala de até 23 kg desde que seja informado no ato da confirmação da participação no site <http://inspirafenae2022.fenae.org.br/>
- 9.5.4. A **Fenae** e as Apcefs não se responsabilizam pelo contemplado que perder o voo/viagem terrestre independentemente do motivo.

9.6. Quanto ao DESLOCAMENTO:

- 9.6.1. Entende-se por deslocamento o trajeto realizado da residência até o aeroporto via ônibus/transporte interestadual.
- 9.6.2. O deslocamento de táxi/Uber ou outros aplicativos de locomoção para o aeroporto da cidade de residência não será reembolsado pela **Fenae** ou Apcefs.
- 9.6.3. Caso o participante esteja a mais de 100 km do aeroporto, apenas será reembolsado o meio de transporte terrestre (ônibus) mediante o envio do comprovante para reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento Inspira Fenae 2022. O comprovante deve ser enviado por e-mail para relacionamento@fenae.org.br ou via aplicativo Viva Fenae/Apcef solicitando o reembolso.

9.7. Quanto à HOSPEDAGEM:

- 9.7.1. Os apartamentos serão lotados com até 04 (quatro) participantes, do mesmo gênero e, preferencialmente, do mesmo estado.
- 9.7.2. As despesas adicionais com eventuais trocas de apartamento serão de responsabilidade de cada participante.
- 9.7.3. No dia 08 de abril de 2022 serão feitos *check in* e credenciamento. As palestras acontecerão no dia 09 de abril de 2022. O *check out* será realizado no dia 10 de abril de 2022.
- 9.7.4. As despesas adicionais com eventuais trocas de horário no *check-in/check-out* do hotel serão de responsabilidade de cada contemplado.

9.8. Quanto aos procedimentos relativos à COVID

- 9.8.1. Os participantes deverão apresentar, no ato da confirmação de participação no evento, o comprovante de vacinação de COVID com as 3 (três) doses. A apresentação deve ser feita por upload da imagem da carteirinha de vacinação no aplicativo/hotsite do evento. **Não será permitida a participação de não vacinados com todas as doses!**
- 9.8.2. Em razão do aumento dos casos de COVID em território nacional, a participação no evento estará condicionada, além da apresentação da carteirinha de vacinação, à apresentação de documento comprobatório de realização de teste para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS – CoV-2 (covid-19), com resultado negativo ou não detectável, do tipo teste de antígeno, realizado em até vinte e quatro horas antes do evento, ou laboratorial RT-PCR, realizado em até setenta e duas horas antes do evento.

10. DO TRATAMENTO DOS DADOS

- 10.1. Ao inscrever-se no sorteio, o participante autoriza o uso dos dados fornecidos pela **Fenae** para os fins desse sorteio, bem como para atualização de sua base de dados. O participante autoriza, também, caso seja contemplado, que seu nome e Apcef de associação seja divulgado pela **Fenae** no site, informativo, redes sociais, aplicativo e/ou qualquer outro meio de comunicação.
- 10.2. As informações coletadas pela **Fenae** são tratadas como confidenciais e somente serão utilizadas da forma descrita na Política de Privacidade disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.
- 10.3. Considerando que a qualidade de associado é requisito mandatório para a participação do sorteio, a **Fenae** irá cruzar as informações fornecidas pelos participantes com a finalidade de verificar a veracidade da condição de associado. Na mesma oportunidade, a **Fenae** atualizará seu banco de dados com os dados pessoais elencados objetivando manter seu cadastro atualizado, bem como considerando que a comunicação sobre os resultados e os preparativos para o evento será pelos canais de comunicação da **Fenae**.
- 10.4. A **Fenae** poderá encaminhar os dados obtidos no sorteio para parceiros que trabalham com inteligência de dados a fim de aprimorar as campanhas, sorteios, promoções da **Fenae** objetivando, sempre, prestar aos associados os serviços previstos no Estatuto da **Fenae** e auxiliar às Apcefs em seus trabalhos.
- 10.5. As informações coletadas poderão ser utilizadas para verificação de fraudes, para identificação positiva do participante, para fins estatísticos e publicitários.
- 10.6. O participante, ao efetuar sua inscrição, fornece **seu CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO** para que a **Fenae** o contate via e-mail ou celular SMS (Short Message Service) e WhatsApp, inclusive para divulgação de campanhas e promoções.
- 10.7. A **Fenae** compartilhará os dados dos contemplados com empresas terceirizadas necessárias para concretização do prêmio, tais como: empresas áreas e de traslado terrestre, hotéis, restaurantes, *transfers*. Conforme descrito em nossa política de privacidade, a **Fenae** exige de todas as empresas com quem realiza parcerias e contratações o cumprimento da LGPD, em especial quanto a proteção dos dados pessoais.

11. DO DIREITO DE IMAGEM

- 11.1. As fotos e vídeos do evento serão disponibilizadas no banco de imagens da **Fenae** e poderão ser usados e publicados livremente em todos os veículos de comunicação da **Fenae** e das Apcefs, inclusive em suas redes sociais.
- 11.2. O associado participante, de forma inteiramente gratuita, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, autoriza o uso de sua imagem pela **Fenae** e pelas Apcefs, bem como lhes cede todo e qualquer direito autoral e patrimonial dela decorrente.
- 11.3. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação da **Fenae**, das Apcefs e do evento.

11.4. O evento será divulgado nos canais de comunicação da **Fenae** e das Apcefs.

12. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DO SORTEIO E/OU DO EVENTO

12.1. A **Fenae** se reserva ao direito de alterar, modificar, suspender ou desativar o Sorteio e/ou o Evento a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação. Algumas disposições desse Regulamento podem ser substituídas por termos ou avisos legais expressos localizados na página de inscrição.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão solucionados pela **Fenae**, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A **Fenae** determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presente regras, sendo a única autoridade interpretativa delas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente regulamento estará disponível para consulta na página da FENAE, <http://inspirafenae2022.fenae.org.br/> e na página de inscrição www.fenae.org.br/inspira2022.

14.2. Esse Regulamento é redigido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial com base na Lei Geral de Proteção de Dados. Quaisquer dúvidas e situações não previstas nesse Regulamento ou em nossa Política de Privacidade serão primeiramente resolvidas pela **Fenae** e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14.3. As dúvidas originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos participantes deste evento serão dirimidas por meio do Fale Conosco disponível no site do evento e/ou aplicativo, ou ainda, pelo e-mail relacionamento@fenae.org.br.